



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 136/2024 GAB/FAALC/UFMS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROPP/UFMS nº 318, de 09 de outubro de 2023, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - PPGs da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 318/2023, torna público o **Resultado Final da Prova de Arguição Oral - Defesa de Pré-Projeto**, conforme anexo I deste Edital, e **Resultado dos Recursos**, conforme anexo II deste Edital.

ANEXO I (EDITAL Nº 06/2024)

RESULTADO FINAL DA PROVA DE ARGUIÇÃO ORAL - DEFESA DE PRÉ-PROJETO

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (CAMPO GRANDE)	
MESTRADO	
Ações Afirmativas	
Número de Inscrição	Nota DP
202325764	4,10
202327169	7,40
Qualifica UFMS	
Número de Inscrição	Nota DP
202324308	8,00
Área de Concentração: Linguística e Semiótica	
Ampla concorrência	
Número de Inscrição	Nota DP
202324272	8,90
202325012	8,40
202429260	9,37
202327017	5,18
202327280	8,60
202428470	7,55
202326823	9,00
202429523	4,30
202427990	5,40
Área de Concentração: Literatura, Estudos Comparados e Interartes	
Ampla concorrência	
Número de Inscrição	Nota DP
202327059	7,90

202428201	8,30
202428744	AUSENTE/ELIMINADO
202429468	5,80
202429321	4,70
202429250	6,30
202428580	7,70
202429052	6,30
202429307	7,80
202327086	6,40
202428575	2,90
202428716	6,80
202429009	7,80
DOCTORADO	
Ações afirmativas	
Número de Inscrição	Nota DP
202428837	9,10
202429266	6,90
Qualifica UFMS	
Número de Inscrição	Nota DP
202428270	9,70
Área de Concentração: Linguística e Semiótica	
Ampla concorrência	
Número de Inscrição	Nota DP
202428983	7,50
202326093	9,80
202427623	4,87
202326908	6,79
202427585	8,50
202429141	9,70
202325730	4,90
202429492	8,00
202428637	9,20
202428051	7,30
202429081	8,80
202325980	4,70
202428303	9,10
202428372	6,60
202327009	8,19
Área de Concentração: Literatura, Estudos Comparados e Interartes	
Ampla concorrência	
Número de Inscrição	Nota DP
202428508	4,50
202428971	7,90
202428582	6,00
202429420	4,50

202327259	5,70
202428544	7,50
202428548	7,50
202429360	3,30
202429051	5,70
202428406	3,60
202428941	5,50

Legenda:

AP: Análise de pré-projeto

DP: Defesa de pré-projeto

AC: Análise de currículo

ANEXO II
(EDITAL Nº 06/2024)
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO

N.º de Inscrição	Resultado	Justificativa
202428941	Indeferido	A candidata sustenta sua argumentação na reiteração de trechos ou informações constantes no pré-projeto de pesquisa e não faz menção a aspectos específicos da prova de arguição oral de defesa de pré-projeto, valendo-se, ao final, do comparativo de notas entre as fases como subterfúgio para a obtenção da aprovação nesta fase. O recurso não apresenta argumentos ou fatos novos ou que permitam a invalidação ou reconsideração da avaliação realizada. É preciso esclarecer que o pré-projeto, enquanto tal, foi avaliado em fase anterior, de forma independente e que esta fase de recursos diz respeito a Defesa Oral de Pré-Projeto. Desse modo, a Comissão manifesta-se pelo indeferimento do recurso, em razão da não apresentação de argumentos suficientes em relação à defesa oral que sustentem a majoração da nota.
202428582	Deferido	Considerando que a argumentação do candidato considera, de maneira pormenorizada, argumentos referentes à sessão de defesa oral, com a apresentação de argumentos plausíveis, devidamente justificados e rebatidos; e que a Comissão de Seleção, por meio de sua representação de área, considera a deliberação dos docentes avaliadores, a Comissão de Seleção manifesta-se pelo deferimento do recurso.
202327017	Indeferido	O pré-projeto propõe algo relevante para os estudos de linguagens, no que concerne à relação interdisciplinar entre arquitetura e semiótica, e entre a linha de pesquisa e

fenômenos locais. Não obstante, a proposta de pesquisa ainda se encontra inconsistente, sendo necessário, sobretudo, avançar (i) na atualização e aprofundamento do referencial teórico no qual propõe ancorar a pesquisa; (ii) na definição do problema central do trabalho; (iii) na proposição dos objetivos geral e específicos e (iv) na descrição metodológica de como se pretende realizar o que se propõe a fazer. Os objetivos geral e específicos, por exemplo, permitem supor diferentes objetos de pesquisa, e a metodologia encontra-se vagamente delineada quanto aos conceitos semióticos e/ou outros a serem mobilizados para a investigação.

Foi com base nessas observações que foram elaboradas as questões feitas à candidata na defesa do pré-projeto. Entretanto, na ocasião, ela não demonstrou domínio suficiente do tema e da área teórica de pesquisa em que se insere sua proposta; também não forneceu respostas claras e consistentes a respeito da definição do problema de pesquisa, do objeto teórico, da montagem do corpus e da articulação entre teoria, objeto e análise, restando a impressão de que a abordagem pensada decorre de certa visão pré-concebida sobre o objeto. Ela reconheceu alguns equívocos na elaboração do pré-projeto, mas não soube analisá-los de modo crítico e consistente.

Nessa perspectiva, restaram na defesa de pré-projeto lacunas importantes para o entendimento da proposta, o que compromete a sua adequação à linha de pesquisa, relevância científica, consistência e exequibilidade. Foi em atenção a esses itens previstos nos tópicos específicos para sua avaliação, em consonância com o disposto no Edital do processo seletivo, que se chegou à nota final a ele atribuída, a qual esta comissão mantém após a devida apreciação do recurso da candidata.

202325730

Indeferido

1. No que se refere ao item 1 do recurso da candidata, esclarecemos que a linha de pesquisa “Linguagem, Identidade e Ensino” abriga diferentes projetos de docentes pesquisadores que precisam abranger os projetos de pesquisa de orientandos, na direção de dialogar com esses trabalhos em andamento aprovados pela UFMS/CAPES. Posto isso, entendemos que o pré-projeto em pauta não dialoga com nossos trabalhos uma vez que a preocupação da linha é analisar textos/discursos cuja materialidade linguística esteja presente na proposta de trabalho, o que não vislumbramos na arguição oral da candidata e nem na disposição para alterações.

2. Em relação ao item 2 do recurso impetrado, consideramos a abordagem teórica e metodológica, ancorada em pressupostos da Teoria da Linguagem, pouco consistente durante a defesa do pré-projeto pela candidata. Entendemos, ainda, que estudar gêneros discursivos não possui o ineditismo em pesquisa que pretendemos na área de concentração pretendida, já que somos anualmente

avaliados pelo MEC e os trabalhos do Programa precisam apresentar originalidade e contribuição efetiva.

3. A defesa oral, também, não apresentou delimitação do objeto de pesquisa e outras questões metodológicas que nos explicassem o percurso metodológico e teórico exequível da proposta e condizente com um trabalho no nível de doutorado.

4. Consideramos que a palavra é um indicador de transformações sociais, políticas, históricas, no entanto, como afirmamos no item 1 desta avaliação, a candidata não conseguiu argumentar no sentido de se contrapor ao nosso argumento de que não existe a materialidade linguística/discursiva no decorrer de sua proposta. Para que o pré-projeto se apresentasse adequado à linha de pesquisa pretendida, era preciso maior entendimento da candidata de que temos questões identitárias que tornam nossas pesquisas com certa especificidade no Mato Grosso do Sul. Diante disso, reiteramos que a candidata, em nenhum momento, diante das orientações da banca avaliadora, se mostrou flexível na direção de mudar sua proposta a fim de atender nossa visão científica de trabalho.

Fabiana Poças Biondo Araújo

Presidente da Comissão de Seleção

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Pocas Biondo Araujo, Membro de Colegiado**, em 22/02/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669374** e o código CRC **A0DC0A79**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS